

Edital nº44/2020
DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da União de Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal foi desdobrada em 4 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Pavilhão Multiusos

Secção de voto n.º 2- Pavilhão Multiusos

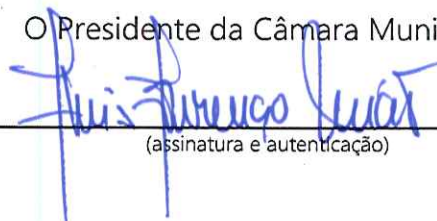
Secção de voto n.º 3- Pavilhão Multiusos

Secção de voto n.º 4- Sede da extinta Junta Freguesia do Rabaçal

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Praça do Concelho, 18 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital nº43/2020
DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

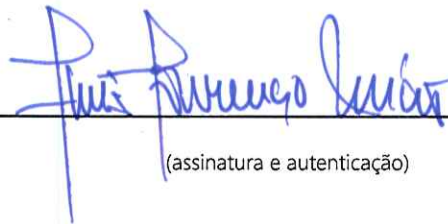
Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Podentes vai funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia de Podentes

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho de Penela, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital nº42/2020

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

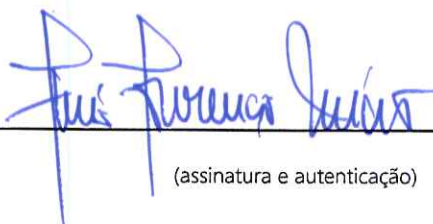
Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Espinhal vai funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Edifício da antiga "Casa do Povo" do Espinhal

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho de Penela, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital nº41/2020

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

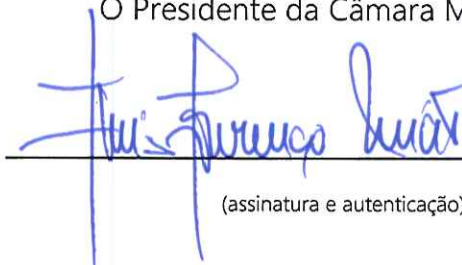
Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Cumeeira vai funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia da Cumeeira, Cumeeira

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho de Penela, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)